

DESPACHO Nº: 4/2023

Data: 18/01/2023

A Portaria nº 140/2012, de 14 de maio, retificada pela Declaração n.º 35/2012 e alterada pela Portaria n.º 325-A/2012, de 16 de outubro, retificada pela Declaração n.º 66/2012, prevê a atualização trimestral da tarifa de referência em função da variação ocorrida nos indicadores relativos ao preço do Crude Oil Brent, na taxa de câmbio do euro face ao dólar dos Estados Unidos da América e no índice de preços no consumidor, sem habitação, no continente, mediante despacho do diretor geral da Direção Geral de Energia e Geologia.

Atendendo que o Instituto Nacional de Estatística procedeu a uma reconversão do índice de preços no consumidor, sem habitação, no continente, considerando a base 100 para 2012, o IPC ref, sem habitação, no continente, referente ao mês de dezembro de 2011, passou de 105,384, conforme consta na alínea c) do nº 4 do Anexo à Portaria nº 140/2012, de 14 de maio, para 98,514, de acordo com a tabela de conversão para o novo índice de base 100 para 2012, que consta em www.ine.pt.

Assim, ao abrigo do disposto no art.º 3º da Portaria nº 140/2012, de 14 de maio, retificada pela Declaração n.º 35/2012, e alterada pela Portaria n.º 325-A/2012, de 16 de outubro, retificada pela Declaração n.º 66/2012, determino:

a) Para instalações que utilizem como combustível gás natural, gases de petróleo liquefeitos (GPL) ou combustíveis líquidos, com exceção do fuelóleo, o valor da tarifa de referência atualizada para o 1.º trimestre de 2023, é o seguinte:

- i) $P \leq 10$ MW: € 104,04/MWh;
- ii) 10 MW < $P \leq 20$ MW: € 92,94/MWh;
- iii) 20 MW < $P \leq 50$ MW: € 81,00/MWh;
- iv) 50 MW < $P \leq 100$ MW: € 73,44/MWh;


b) Para instalações que utilizem como combustível o fuelóleo, o valor da tarifa de referência atualizada para o 1.º trimestre de 2023, é o seguinte:

- i) $P \leq 10$ MW: € 103,13/MWh;
- ii) 10 MW < $P \leq 100$ MW: € 92,37/MWh;

c) Para instalações de cogeração renovável, o valor da tarifa de referência atualizada para o 1.º trimestre de 2023, é o seguinte:

- i) $P \leq 2$ MW: € 96,07/MWh;
- ii) 2 MW < $P \leq 100$ MW: € 78,01/MWh

Publique-se.


João Correia Bernardo
Diretor-Geral